

FAIRTRADE INTERNATIONAL

NORMA FAIRTRADE PARA MELHORAR OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA DOS AGRICULTORES

Norma complementar voluntária

à Norma Fairtrade para Organizações de Pequenos Produtores e

à Norma Fairtrade para Comerciantes

Rascunho para consulta

Versão atual
Contato para comentários
Para mais informações
Status

Versão preliminar para consulta – 16 de julho de 2026
standards-pricing@fairtrade.net
www.fairtrade.net/standards
Rascunho de trabalho

Conteúdo

Introdução

- Objetivo
- Teoria da Mudança
- Referências

Como utilizar esta Norma

- Âmbito
- Relação com outras Normas Fairtrade
- Estrutura
- Requisitos

Implementação

Aplicação

Definições

Monitoramento de alterações

Histórico de alterações

1. Requisitos gerais

- 1.1 Elegibilidade
- 1.2 Gestão de reclamações
- 1.3 Alterações que afetam a certificação de complementos

2. Requisitos para comerciantes, licenciados e empresas

3. Requisitos para organizações de pequenos produtores

Anexo 1: Todos os países para café, cacau (exceto África Ocidental) e banana

Anexo 2: Cacau da África Ocidental

Introdução

Objetivo

O Fairtrade promove o desenvolvimento sustentável e a redução da pobreza por meio de um comércio mais justo.

O objetivo desta Norma complementar é estabelecer requisitos voluntários para comerciantes, licenciados e empresas participantes com certificação Fairtrade, bem como para organizações de pequenos produtores participantes que busquem melhorar os meios de subsistência dos agricultores além de sua certificação Fairtrade ou compromisso com o Fairtrade.

Esta Norma define requisitos para compromissos com o Preço de Referência de Renda de Subsistência, investimento em programas, distribuição de pagamentos adicionais e implementação modular.

A certificação de acordo com esta Norma Complementar não atesta que cada agricultor receba uma renda de subsistência. Ela atesta a conformidade com os requisitos desta Norma Complementar.

Teoria da Mudança

Esta Norma Complementar contribui para os objetivos do Fairtrade de tornar o comércio justo, empoderar os pequenos produtores e promover meios de subsistência sustentáveis.

Ela se concentra em práticas adicionais de compra responsável, que incluem compromissos plurianuais previsíveis, pagamentos relacionados à renda e investimento em programas. Esses investimentos são direcionados ao fortalecimento da capacidade organizacional, à resiliência climática e à redução de riscos significativos aos direitos humanos.

O complemento “Padrão” contribui para o avanço na melhoria da renda, do bem-estar e da resiliência dos agricultores. Os resultados e impactos dependem do contexto, da execução do programa, da adoção por parte dos agricultores e de outros fatores que estão fora do controle de um único agente.

Referências

- Norma Fairtrade para Organizações de Pequenos Produtores (Norma SPO)
- Norma Fairtrade para Comerciantes e Normas de Produto Fairtrade aplicáveis (Norma para Comerciantes)
- Tabela de Preço Mínimo Fairtrade e Prêmio Fairtrade (atualmente em elaboração)
- Regras de uso da marca Fairtrade e de declarações aplicáveis à declaração ou ao rótulo utilizado para refletir a conformidade com esta Norma (atualmente em preparação)

Como utilizar esta Norma

Escopo

Esta Norma Complementar é voluntária. Para produtores, comerciantes e marcas, ela se aplica apenas quando houver certificação Fairtrade regular em vigor e o participante optar por aderir à Norma Complementar. Para licenciados e empresas, ela se aplica apenas se houver um acordo vinculativo com a NFO (Organização Nacional de Certificação) aplicável.

Esta Norma Complementar se aplica a organizações de pequenos produtores com certificação Fairtrade que recebem ou aplicam recursos no âmbito desta Norma Complementar.

Esta Norma Complementar se aplica a comerciantes, licenciados e empresas que realizam pagamentos do LIRP ou investimentos nos módulos desta Norma Complementar e desejam utilizar alegações voltadas para o consumidor em produtos certificados pelo Fairtrade ou relacionadas a eles.

A parte desta Norma Complementar que define as regras para pagamentos do LIRP aplica-se apenas a produtos e origens para os quais a Fairtrade International tenha publicado um LIRP aplicável.

Aplica-se o escopo geográfico da Fairtrade para a certificação de produtores.

Esta Norma Complementar abrange a melhoria dos meios de subsistência dos agricultores nas cadeias de abastecimento de organizações de pequenos produtores. Ela não contém requisitos para trabalhadores em contextos de mão de obra contratada.

Relação com outras Normas Fairtrade

Esta Norma Complementar é adicional às Normas Fairtrade existentes. Ela não substitui a Norma para Organizações de Pequenos Produtores (SPO), a Norma para Comerciantes nem as normas de produto aplicáveis.

Uma SPO deve cumprir a Norma SPO, a norma de produto aplicável e esta Norma Complementar.

Quando um comerciante, licenciado ou empresa participar desta Norma Complementar, os requisitos aplicáveis da Norma para Comerciantes e os requisitos aplicáveis de licenciamento e declarações deverão ser cumpridos.

Quando esta Norma Complementar exigir a aprovação de alegações, a aprovação será concedida de acordo com as regras e procedimentos aplicáveis de licenciamento e uso da marca Fairtrade. A aprovação de alegações não constitui uma decisão de certificação.

Estrutura

Cada capítulo inclui um conjunto de requisitos e — quando necessário para auxiliar na interpretação — orientações.

Os requisitos especificam as regras que o responsável deve cumprir. Os requisitos são auditados. As orientações não são auditadas.

Requisitos

Esta Norma complementar utiliza uma abordagem modular. Os módulos são: Agricultores Prósperos, Resiliência Ambiental e Redução de Riscos.

Os requisitos genéricos se aplicam a todos os participantes, conforme indicado.

Os requisitos específicos para a SPO se aplicam apenas se a SPO receber pagamentos do LIRP (capítulo 3.2) e/ou investimentos do programa direcionados ao módulo específico. Os requisitos específicos para Comerciantes, Licenciados e Empresas se aplicam de acordo com o compromisso acordado, ou seja, o escopo dos pagamentos do LIRP (capítulo 2.2) e/ou o escopo dos investimentos do programa (capítulo 2.3).

Os módulos e a combinação de módulos geram opções diferenciadas para alegações voltadas ao consumidor. Para alegações relacionadas à renda dos agricultores, é necessário, no mínimo, o cumprimento dos requisitos relativos aos pagamentos do LIRP e à distribuição.

Os requisitos básicos refletem as regras mínimas que devem ser cumpridas para a certificação complementar. Os requisitos básicos se aplicam a partir do “ano 0”, ou seja, a partir do ano em que os pagamentos ou investimentos no programa são recebidos pela SPO ou pagos pelo comerciante, licenciado ou empresa.

Os requisitos voluntários refletem ações adicionais que uma SPO pode realizar, desde que receba fundos de comerciantes, licenciados e/ou empresas para sua implementação. Caso contrário, os requisitos voluntários não se aplicam.

Nesta Norma complementar, “você” refere-se ao agente mencionado no requisito. Se o agente não for mencionado, “você” refere-se à organização que busca a certificação com base nesse requisito.

Implementação

O órgão de certificação desenvolve critérios de conformidade para esta Norma Complementar. Esses critérios de conformidade devem seguir a redação e os objetivos dos requisitos desta Norma Complementar.

Notas de Interpretação podem esclarecer o significado dos requisitos em um contexto específico. Quando a Fairtrade International declarar que uma Nota de Interpretação é vinculativa, ela deverá ser cumprida.

A metodologia detalhada de certificação, as regras de vigilância e o tratamento de não conformidades estão definidos nos documentos de garantia Fairtrade aplicáveis. O fluxo de trabalho para aprovação e retirada de alegações está definido nos documentos de licenciamento aplicáveis.

As informações sobre custos dos módulos, menus de intervenção, indicadores de relatório, prazos locais e quaisquer outros requisitos adicionais relativos ao produto ou à origem estão definidas na documentação do esquema.

Aplicação

Esta versão preliminar é divulgada para consulta às partes interessadas até 15 de agosto de 2026. Ela ainda não é definitiva.

As datas finais de aplicação e as regras de transição serão definidas na data de publicação da Norma final.

Após a publicação, um comerciante participante ou uma organização de produtores poderá solicitar ao provedor de garantia aprovado a extensão do escopo de certificação de acordo com esta Norma complementar, conforme exigido pelas regras de garantia Fairtrade. Licenciados ou empresas participantes poderão entrar em contato com sua NFO para solicitar um acordo vinculativo.

Um comerciante, licenciado ou empresa participante deverá obter a aprovação da alegação junto ao órgão de licenciamento Fairtrade competente antes de utilizar qualquer alegação, marca, rótulo ou comunicação pública relacionada a este complemento.

Definições

Termo	Definição
Norma Complementar	Esta Norma voluntária do Comércio Justo para o Aumento da Renda dos Agricultores.
Fairtrade LIRP	Um Preço de Referência para Renda de Subsistência estabelecido ou endossado pela Fairtrade International para um produto e origem definidos.
Diferencial do LIRP	A diferença entre o LIRP aplicável e a base de preço Fairtrade aplicável, conforme definido nos anexos.
Pagador do LIRP	O agente que se compromete a pagar e efetivamente paga o diferencial do LIRP ou o equivalente ao LIRP.
Módulo	Conjunto de requisitos adicionais previstos nesta Norma, vinculados a um componente do programa Fairtrade aplicável. Os módulos são: Produtores Prósperos, Resiliência Ambiental e Redução de Risco.
Agente de pagamento	Uma organização Fairtrade, rede de produtores ou terceiro aprovado pela Fairtrade International para repassar pagamentos nos termos desta Norma complementar.
Investimento no programa	Um valor baseado no volume, pago por um participante para financiar atividades aprovadas dos módulos nos termos desta Norma.
SPO	Uma organização de pequenos produtores certificada de acordo com a Norma Fairtrade para Organizações de Pequenos Produtores.
Desvinculado	Aplicável ao cacau, o termo “desvinculado” refere-se a uma cadeia de suprimentos na qual não é possível ao participante acordar o volume Fairtrade a ser adquirido de SPOs certificadas de acordo com esta norma complementar, que implementam os módulos relevantes e recebem os diferenciais do LIRP.

Acompanhamento de alterações

A Fairtrade International pode revisar esta Norma Complementar de acordo com o Procedimento Operacional Padrão para o Desenvolvimento de Normas Fairtrade.

Se você for certificado de acordo com esta Norma Complementar ou tiver assinado um acordo vinculativo com a NFO aplicável, é obrigado a verificar o site da Fairtrade International e as comunicações do organismo de certificação aplicável para quaisquer alterações relevantes, incluindo alterações a esta Norma, anexos, notas de interpretação e critérios de conformidade.

Histórico de alterações

Versão	Data	Alterações
Versão preliminar para consulta	16 de julho de 2026	Rascunho. Alterações a serem consideradas com base na consulta pública realizada de 16 de julho a 15 de agosto de 2026.

1. Requisitos Gerais

Objetivo: Este capítulo define a elegibilidade, a gestão de reclamações e as alterações ao escopo da certificação.

1.1 Elegibilidade

N.º	Tipo	Ano	Ator	Requisito	Orientação
1.1.1	Básico	Ano 0	Todos os participantes	Você possui certificação Fairtrade válida para as atividades, produtos e funções da cadeia de suprimentos que estão no escopo de sua participação nesta Norma Complementar. As empresas participantes possuem um acordo vinculativo válido para produtos, volumes e origens de abastecimento.	Esta Norma complementar não pode ser certificada como uma alternativa independente à certificação Fairtrade regular.
1.1.2	Núcleo	Ano 0	Comerciante, Licenciado, Empresa	Você deve identificar o produto, a origem, o percurso da cadeia de suprimentos (na medida do possível), as SPOs participantes (na medida do possível), os volumes, as partes aplicáveis desta Norma e as declarações solicitadas a serem abrangidas pela sua participação complementar.	Quando não for possível estabelecer uma ligação física com uma SPO, deverá ser registrado o caminho aprovado, seja ele rastreável por documentação ou dissociado.
1.1.3	Núcleo	Ano 0	Comerciante, Licenciado, Empresa	Você deve ter um acordo por escrito com a organização Fairtrade aplicável antes de participar.	O acordo por escrito deve identificar os volumes abrangidos, os módulos, as obrigações de pagamento, a forma de pagamento, o percurso da cadeia de suprimentos e a alegação pretendida.
1.1.4	Básico	Ano 0	SPO	Você possui uma decisão documentada do seu órgão decisório competente para participar.	A aprovação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração atende a esse requisito e deve especificar o escopo da participação, o orçamento previsto e os planos de implementação.
1.1.5	Núcleo	Ano 0	SPO	Você deve ter um acordo vinculativo com a Rede de Produtores ou organização Fairtrade aplicável antes de efetuar pagamentos, receber ou utilizar os recursos.	O acordo deve definir os compromissos do programa, os módulos selecionados, as funções, as responsabilidades, o financiamento, as obrigações de prestação de contas e os prazos.

1.2 Gestão de reclamações

N.º	Tipo	Ano	Ator	Requisito	Orientação
1.2.1	Básico	Ano 0	Comerciante, Licenciado e Empresa	Você não deve fazer nenhuma alegação relacionada a este complemento, a menos que a alegação seja aprovada pelo órgão de licenciamento Fairtrade competente.	Isso inclui comunicações na embalagem, fora da embalagem, digitais, na loja, B2B e corporativas. O órgão de licenciamento pode solicitar comprovantes relativos ao LIRP e aos pagamentos do programa, bem como ao volume de compras.
1.2.2	Núcleo	Ano 0	Comerciante, Licenciado e Empresa	Você deve utilizar apenas alegações que correspondam aos módulos, volumes, trajetória da cadeia de suprimentos e comprovantes de certificação estabelecidos.	Uma alegação sobre pagamento ou investimento não implica resultados comprovados de renda de subsistência.
1.2.3	Núcleo	Ano 0	Comerciante, Licenciado e Empresa	Você não deve alegar que os agricultores alcançaram uma renda de subsistência, a menos que a Fairtrade International tenha aprovado uma alegação de resultado ou impacto com base em evidências específicas.	Esta Norma certifica ações e requisitos. Afirmações sobre resultados e impactos precisam de comprovação adicional. O nome de um módulo não autoriza afirmações sobre resultados ou impactos.
1.2.4	Básico	Ano 0	Comerciante, Licenciado e Empresa	Você deve corrigir ou retirar a alegação quando a elegibilidade para certificação, o compromisso por escrito ou a aprovação da alegação forem suspensos, retirados, expirados ou não forem mais válidos.	As regras detalhadas para correção de embalagens, estoques e mercado estão definidas nas declarações do Comércio Justo e nos procedimentos do sistema.
1.2.5	Núcleo	Ano 0	Operador, Licenciado e Empresa	Você deve manter evidências de que cada solicitação aprovada esteja vinculada ao escopo certificado, ao pacote de módulos aprovado, aos volumes elegíveis e aos registros de pagamento.	As evidências devem estar disponíveis para fins de certificação, licenciamento e supervisão.

1.3 Alterações que afetam a certificação complementar

N.º	Tipo	Ano	Ator	Requisito	Orientação
1.3.1	Básico	Ano 0	Todos os atores	Você deve informar o órgão de certificação ou a organização Fairtrade competente antes de realizar uma alteração significativa no produto, volume, forma de pagamento, participação da SPO, pacote de módulos, trajetória da cadeia de suprimentos ou declaração.	Alterações significativas podem exigir uma reavaliação antes que a declaração possa continuar.

1.3.2	Básico	Ano 0	Todos os atores	Você mantém registros das alterações materiais e da decisão de aprovação ou reavaliação relacionada a essas alterações.	Exemplos incluem um novo agente de pagamento, um novo comerciante, uma solicitação alterada, um compromisso de volume revisado ou uma trajetória dissociada.
-------	--------	-------	-----------------	---	--

2. Requisitos para Operadores, Licenciados e Empresas

Objetivo: Este capítulo define os compromissos mínimos e as obrigações de pagamento para Operadores, Licenciados e Empresas que participam desta Norma complementar.

2.1 Compromisso e plano plurianual

N.º	Tipo	Ano	Ator	Necessidade	Orientação
2.1.1	Básico	Ano 0	Comerciante, Licenciado, Empresas	Você se compromete antecipadamente por um período mínimo de três anos.	
2.1.2	Núcleo	Ano 0	Comerciante, Licenciado, Empresas	Você acorda um plano plurianual de abastecimento de volume do LIRP com seu parceiro de compra e a organização Fairtrade aplicável. Você acorda um plano plurianual de investimento no programa com a organização Fairtrade aplicável.	Para os planos de abastecimento do LIRP, o plano deve incluir volumes anuais projetados e medidas de mitigação de riscos para casos de escassez de produção ou redução da demanda.
2.1.3	Núcleo	Ano 0	Comerciante, Licenciado, Empresas	Você confirma o volume anual a ser adquirido ou coberto de acordo com as condições do LIRP e/ou o investimento anual do programa antes da data exigida pelo anexo e pelo compromisso por escrito.	A data deve permitir que os parceiros de abastecimento adquiram os volumes de forma confiável. Aplicam-se os fatores de conversão equivalentes ao grão de cacau constantes do anexo.

2.2 Pagamento do LIRP

N.º	Tipo	Ano	Ator	Requisito	Orientação
2.2.1	Núcleo	Ano 0	Todos os atores	Você participa apenas para um produto e uma origem para os quais a Fairtrade International tenha publicado um LIRP aplicável ou um LIRP específico para a cadeia de suprimentos endossado pela Fairtrade.	O anexo aplicável define a base do LIRP e quaisquer parâmetros locais adicionais.
2.2.2	Núcleo	Ano 0	Comerciante, Licença, Empresa comprometida com o LIRP	Para um mercado regulamentado, você paga o diferencial LIRP aplicável pelo volume confirmado, de acordo com o cronograma de pagamentos acordado.	O anexo aplicável define a base de preço, as deduções e o cronograma de pagamento padrão.
2.2.3	Núcleo	Ano 0	Operador, Licença, Empresa comprometida com o LIRP	Para um mercado não regulamentado, você paga o equivalente ao LIRP aplicável no nível EXW ou FOB para o volume confirmado, de acordo com o cronograma de pagamento acordado.	O LIRP pode ser incorporado ao contrato de exportação como um preço mínimo alternativo ou pago como um diferencial retroativo, caso a Fairtrade tenha aprovado essa modalidade.
2.2.4	Núcleo	Ano 0	Comerciante, Licença, Empresa comprometida com o LIRP	Você utiliza a via de pagamento mais direta, viável e confiável. Você deve utilizar apenas uma via de pagamento aprovada pela Fairtrade International para pagamentos do LIRP.	As vias de pagamento aprovadas podem incluir pagamento direto a uma SPO, pagamento por meio de uma Organização Nacional Fairtrade, da Fairtrade International, de uma Rede de Produtores ou de um terceiro aprovado.
2.2.5	Núcleo	Ano 0	Comerciante, Licenciado, Empresa comprometida com o LIRP	Você mantém registros que permitem a reconciliação dos volumes comprometidos, volumes confirmados, pagamentos devidos, pagamentos efetuados, datas de pagamento e destinatários dos pagamentos.	Os registros devem ser suficientes para fins de auditoria e comprovação de reivindicações.

2.3 Investimento no programa

N.º	Tipo	Ano	Agente	Necessidade	Orientação
2.3.1	Básico	Ano 0	Operador, Licenciado, Empresa	Você paga o valor do investimento no programa aplicável para cada módulo selecionado e para o volume coberto, de acordo com o cronograma de pagamentos acordado.	O valor aplicável está definido no anexo ou em um compromisso por escrito com o órgão de licenciamento competente.

3. Requisitos para Organizações de Pequenos Produtores

Objetivo: Este capítulo define os requisitos para as OPs que gerenciam, recebem, distribuem ou utilizam recursos no âmbito desta Norma complementar.

3.1 Planejamento e governança

N.º	Tipo	Ano	Ator	Requisito	Orientação
3.1.1	Básico	Ano 0	SPO	Você deve elaborar um orçamento anual e um plano de distribuição para os pagamentos diferenciais do LIRP e os recursos do programa recebidos nos termos desta Norma complementar.	O plano deve distinguir entre distribuição direta em dinheiro, distribuição em espécie e financiamento de projetos, quando aplicável.
3.1.2	Básico	Ano 0	SPO	Seu Conselho ou Assembleia Geral aprova o orçamento anual e o plano de distribuição antes que os fundos sejam distribuídos ou utilizados.	A aprovação deve ser registrada na ata da reunião ou em registros equivalentes.
3.1.3	Básico	Ano 0	SPO	Você deve manter contas separadas ou registros contábeis equivalentes para os recursos recebidos no âmbito deste complemento.	Os registros devem permitir a reconciliação com os pagamentos recebidos e os recursos distribuídos ou utilizados.

3.2 Distribuição diferencial do LIRP

N.º	Tipo	Ano	Ator	Requisito	Orientação
3.2.1	Básico	Ano 0	SPO	Você distribui os pagamentos diferenciais do LIRP aos membros de acordo com o mecanismo de distribuição aprovado pelo Conselho ou pela Assembleia Geral.	O mecanismo de distribuição deve definir os beneficiários, o método de cálculo, o prazo e a forma de distribuição. As diretrizes serão disponibilizadas pela Fairtrade.
3.2.2	Básico	Ano 0	SPO – Cacau da África Ocidental	Para o cacau da África Ocidental, você distribui 100% do diferencial do LIRP em dinheiro aos agricultores.	
3.2.3	Básico	Ano 0	SPO - Cacau da África Ocidental	Para o cacau da África Ocidental, você distribui os pagamentos do diferencial do LIRP por meio de pagamentos móveis assim que um mecanismo viável de pagamento móvel estiver disponível, e o mais tardar em outubro de 2027.	Os registros de pagamentos por celular deverão estar disponíveis para fins de auditoria.

3.3 Registros, relatórios e revisão financeira

N.º	Tipo	Ano	Ator	Requisito	Orientação
3.3.1	Básico	Ano 0	SPO	Você mantém registros de todos os pagamentos diferenciais do LIRP aos membros e de qualquer outra utilização dos recursos do LIRP. Você deve manter registros das despesas com os fundos do programa.	Os registros de distribuição devem incluir, no mínimo, os beneficiários, o método de cálculo, os valores distribuídos, os saldos retidos e a utilização vinculada à finalidade dos recursos recebidos. Os documentos comprovativos devem permitir a reconciliação completa dos recursos recebidos e das despesas para a finalidade prevista.
3.3.2	Básico	Ano 0	SPO	Quando os pagamentos forem distribuídos aos membros, você deve manter registros no nível dos membros adequados para verificar a distribuição. Você deve emitir recibos para seus membros.	Os registros devem incluir os volumes dos membros, os preços iniciais pagos e os pagamentos em dinheiro secundários do Prêmio Fairtrade e do diferencial do LIRP, quando aplicável. Os recibos para os membros devem incluir, no mínimo, o nome do beneficiário, os valores e as datas.
3.3.3	Básico	Ano 0	SPO	Você apresenta um relatório financeiro ao Conselho ou à Assembleia Geral. O relatório é aprovado pela Assembleia Geral.	O relatório deverá incluir, conforme aplicável, a aquisição de insumos, os custos reais de prestação de serviços ou as despesas do projeto.
3.3.4	Básico	Ano 0	SPO	Caso receba mais de US\$ 50.000 por ano em diferenças do LIRP e/ou fundos do programa, você deve elaborar um relatório financeiro para análise por uma empresa de auditoria financeira externa. Para a África Ocidental, a empresa de auditoria financeira é aprovada pela Fairtrade International.	A análise pode ser combinada com o trabalho de auditoria do Prêmio Fairtrade, desde que o escopo da auditoria abranja os fundos adicionais.
3.3.5	Básico	Ano 0	SPO	Você deve manter registros pelo período de retenção exigido pelas regras de certificação Fairtrade e disponibilizá-los ao prestador de serviços de certificação aprovado.	Os dados pessoais devem ser tratados de acordo com as regras de proteção de dados aplicáveis e os requisitos de dados do Fairtrade.

3.4 Monitoramento de renda

N.º	Tipo	Ano	Ator	Requisito	Orientação
3.4.1	Básico	Ano 0	SPO	Você implementa a manutenção de registros agrícolas em uma amostra representativa dos beneficiários da distribuição do LIRP.	O tamanho da amostra e os indicadores são definidos pelo anexo ou pela estrutura de monitoramento do Fairtrade. A SPO pode manter registros agrícolas em nome das famílias de agricultores.
3.4.2	Básico	Ano 0	SPO	Você coleta dados e mantém registros sobre os indicadores de melhoria da renda agrícola dos beneficiários incluídos na amostra.	O tamanho da amostra e os indicadores são definidos pelo anexo ou pela estrutura de monitoramento do Fairtrade. Pode ser necessário apresentar relatórios agregados para evitar a divulgação de dados pessoais.

3.5. Requisitos do módulo genérico

N.º	Tipo	Ano	Ator	Requisito	Orientação
3.5.1	Básico	Ano 0	SPO	Para cada módulo selecionado, você realiza a avaliação exigida por esse módulo antes de finalizar o plano de implementação.	A avaliação pode ser uma avaliação de necessidades, uma avaliação de viabilidade ou uma avaliação de devida diligência em direitos humanos.
3.5.2	Núcleo	Ano 0	SPO	Para cada módulo selecionado, você elabora um plano de implementação e obtém a aprovação do Conselho ou da Assembleia Geral.	O plano deve identificar atividades, responsabilidades, orçamento, fonte de financiamento, público-alvo, período de implementação, indicadores e frequência de relatórios.
3.5.3	Núcleo	Ano 0	SPO	Para cada módulo selecionado, você deve implementar as atividades exigidas pelo plano aprovado e pelo anexo aplicável.	O anexo aplicável define as atividades mínimas exigidas para a certificação.
3.5.4	Básico	Ano 0	SPO	Para cada módulo selecionado, você deve medir e relatar o progresso da implementação pelo menos uma vez por ano, utilizando os indicadores estabelecidos pela Fairtrade.	O anexo ou a estrutura de monitoramento da Fairtrade define os indicadores e os formatos de relatório.

Anexo 1: Todos os países para café, cacau (exceto África Ocidental) e banana

Introdução

Este Anexo estabelece os requisitos modulares globais derivados da Teoria da Mudança global para as cadeias de abastecimento de café, cacau e banana. Cada módulo corresponde a um pilar da Teoria da Mudança. Cada requisito corresponde a um resultado que uma organização de pequenos produtores alcança com o apoio dos insumos e intervenções associados. A coluna de orientação descreve as intervenções e os recursos por meio dos quais cada requisito é cumprido, bem como os resultados para os quais contribui. Quando o termo “produto” é utilizado, refere-se ao café, ao cacau ou à banana, conforme o caso.

Juntos, os três módulos contribuem para o impacto pretendido pela Teoria da Mudança: melhores meios de subsistência para os produtores e cadeias de abastecimento fortes e resilientes.

Em todos os casos em que os requisitos se apliquem a organizações de pequenos produtores, eles devem ser implementados entre os membros da OPP, a menos que a avaliação inicial determine que isso não seja necessário.

Em todos os casos, as regulamentações nacionais devem ser seguidas. As obrigações do LIRP previstas neste anexo aplicam-se apenas às combinações de produto/origem para as quais a Fairtrade International publicou um Preço de Referência de Renda de Subsistência. Até o momento, esses preços estão disponíveis para:

Café: Colômbia, Peru, Honduras, Nicarágua, Uganda, Etiópia, Ruanda, Indonésia, México

Cacau: Equador

Para mercados não regulamentados, o diferencial do LIRP é calculado da seguinte forma: diferencial do LIRP = equivalente do LIRP aplicável no nível FOB menos o preço FOB contratado. Quando a Fairtrade International tiver aprovado outra modalidade, o diferencial do LIRP poderá ser calculado utilizando o método aprovado de preço na porta da fazenda ou de cálculo retroativo.

Requisitos para Organizações de Pequenos Produtores

Observe que a elaboração da documentação de orientação para alguns dos requisitos essenciais ainda está pendente e só estará disponível após a publicação da norma.

A1.1 Agricultores Prósperos

Este módulo contribui para que as OSPs tenham acesso sustentável aos mercados Fairtrade para seus produtos e, conseqüentemente, maior resiliência de renda.

Nº	Tipo	Ano	Ator	Requisito	Orientação
A1.1.1	Básico	Ano 0	SPO	Sistemas aprimorados de gestão, planejamento e dados Você possui um sistema aprimorado de gestão de dados que vai além dos requisitos das normas Fairtrade. O sistema abrange, no mínimo, a coleta de dados, a validação e a geração de relatórios agregados.	Implementado por meio do fortalecimento da organização nas áreas de gestão empresarial e financeira e conformidade. Apoia a melhoria da gestão financeira, do planejamento operacional e do uso de dados, para que sua organização seja bem administrada com sistemas eficazes que vão além da conformidade com os Padrões Fairtrade e os requisitos regulatórios.
A1.1.2	Básico	Ano 0	SPO	Gestão comercial e preparação para o mercado Você possui um perfil comercial atualizado e outros materiais comerciais relevantes.	Oferecido por meio do fortalecimento da organização em termos de preparação para o mercado e ferramentas comerciais. Apoia um forte envolvimento com os compradores, negociação e acesso a oportunidades de mercado, para que sua organização seja financeiramente sustentável, resiliente e comercialmente viável, com um modelo de negócios diversificado.
A1.1.3	Núcleo	Ano 0	SPO	Governança democrática e inclusiva aprimorada Você possui estruturas e políticas de governança democrática e inclusiva que vão além dos padrões do Fairtrade.	Implementado por meio do fortalecimento organizacional em governança, inclusão e conformidade Apoia uma governança e uma tomada de decisões mais democráticas e representativas

Nº	Tipo	Ano	Ator	Requisito	Orientação
					das mulheres, dos jovens e dos grupos vulneráveis.
A1.1.4	Básico	Ano 0	SPO	Sistemas aprimorados de prestação de serviços Você dispõe de um sistema atualizado e eficiente de prestação de serviços agrônômicos, agroecológicos e de HREDD para atender às necessidades dos associados.	Isso é viabilizado por meio do desenvolvimento das habilidades e capacidades necessárias para a implementação das intervenções de serviços aos membros. Apóia os produtores na aplicação de práticas aprimoradas de gestão agrícola e de HREDD

A1.2 Fortalecimento da resiliência

Este módulo contribui para sistemas agrícolas produtivos, ricos em biodiversidade e resilientes às mudanças climáticas.

N.º	Tipo	Ano	Ator	Requisito	Orientação
A1.2.1	Básico	Ano 0	SPO	Práticas de melhoria da produtividade Você garante que os membros tenham as habilidades e os recursos necessários para adotar boas práticas agrícolas com o objetivo de melhorar a produtividade.	Implementado por meio da intervenção de produtividade agrícola. Apóia os produtores na adoção de práticas de melhoria da produtividade, da qualidade e do pós-colheita, levando a uma maior produtividade e qualidade agrícola.
A1.2.2	Básico	Ano 0	SPO	Práticas agroecológicas e resilientes às mudanças climáticas Você garante que os membros tenham as habilidades e o financiamento necessários para adotar práticas agroecológicas e resilientes às mudanças climáticas.	Apoiado pelo Fundo Climático e implementado por meio de intervenções em agroecologia, práticas resilientes às mudanças climáticas, conservação do solo e diversificação de culturas. Apóia os produtores na adoção de sistemas agroflorestais, culturas diversificadas e práticas de conservação do solo e da água em suas propriedades, levando ao aumento da biodiversidade e da saúde do solo em todas as propriedades.
A1.2.3	Núcleo	Ano 0	SPO	Planos de ação de agroecologia e adaptação climática Você desenvolve e implementa planos de ação de agroecologia e adaptação climática.	Apóia os produtores na implementação de práticas resilientes às mudanças climáticas em resposta aos riscos identificados, levando a uma maior resiliência das propriedades agrícolas a choques climáticos e econômicos
A1.2.4	Principal	Ano 0	SPO para café e cacau	Gestão de riscos de desmatamento e rastreabilidade Você possui capacidade e sistemas de rastreabilidade para gerenciar os riscos de desmatamento e o acesso ao mercado. Você toma medidas para lidar com os riscos de desmatamento identificados.	Implementado por meio da intervenção de monitoramento do desmatamento. Apóia uma maior proteção florestal por meio de cadeias de abastecimento livres de desmatamento.

A1.3 Redução de riscos

Este módulo contribui para a redução do trabalho infantil, do trabalho forçado e de outros riscos e violações dos direitos humanos nas cadeias de abastecimento.

Não.	Tipo	Ano	Ator	Requisito	Orientação
A1.3.1	Básico	Ano 0	SPO	Capacitação aprimorada, conscientização e mecanismos de reclamação Você oferece aos produtores, trabalhadores e suas comunidades acesso a treinamento e conscientização sobre riscos relacionados aos direitos humanos, medidas de proteção e mecanismos de reclamação. Isso vai além dos padrões do Comércio Justo.	Realizado por meio do fortalecimento de capacidades em Due Diligence de Direitos Humanos e Meio Ambiente (HREDD). Apóia produtores, trabalhadores e suas comunidades a terem um conhecimento aprimorado sobre os riscos relacionados aos direitos humanos, por exemplo, trabalho infantil e trabalho forçado.
A1.3.2	Básico	Ano 0	SPO	Recursos e planos aprimorados para responder a riscos e violações Você dispõe de recursos e planos para responder a riscos e violações de direitos humanos identificados, além dos padrões do Fairtrade.	Com o apoio do Fundo de Remediação da PN e do apoio à prevenção e remediação de riscos e violações (por exemplo, trabalho infantil, trabalho forçado etc.) Apóia a implementação e o acompanhamento de medidas de remediação para casos identificados de trabalho infantil, trabalho forçado e outras violações dos direitos humanos.
A1.3.3	Básico	Ano 0	SPO	Sistemas aprimorados de devida diligência Você possui sistemas aprimorados de devida diligência em vigor para gerenciar riscos e violações de direitos humanos, além dos padrões do Fairtrade.	Implementado por meio da capacitação em HREDD. Apóia o aprimoramento da capacidade de identificar, avaliar, monitorar e responder a riscos e violações de direitos humanos, bem como a implementação de medidas de prevenção para lidar com casos identificados

Não.	Tipo	Ano	Ator	Requisito	Orientação
					de trabalho infantil, trabalho forçado e outros riscos relacionados aos direitos humanos.
A1.3.4	Básico	Ano 0	SPO	Participação em diálogos sobre HREDD Produtores e trabalhadores participam de diálogos de defesa e plataformas de tomada de decisão locais, nacionais ou internacionais sobre HREDD.	Realizado por meio de diálogos entre as partes interessadas da cadeia de suprimentos. Apoia uma voz e representação mais fortes dos produtores e trabalhadores nos processos e na implementação de HREDD em suas cadeias de suprimentos, bem como um aumento dos investimentos e compromissos por parte de atores públicos e privados para fortalecer a proteção dos direitos humanos e as medidas corretivas.

A1.4 Preço de Referência da Renda de Subsistência

Este módulo contribui diretamente para a melhoria da renda dos agricultores. Os pagamentos diferenciais do LIRP são recebidos pela SPO. Quando combinado com pelo menos dois dos três módulos acima, este módulo apoia as reivindicações relacionadas ao aumento da renda.

Não.	Tipo	Ano	Ator	Requisito	Orientação
A1.4.1	Básico	Ano 0	SPO	Pagamento do Preço de Referência da Renda de Subsistência (LIRP) A SPO recebe o pagamento do Preço de Referência da Renda de Subsistência proveniente das vendas dos produtos. A SPO comunica a todos os membros a receita total proveniente dos contratos de LIRP e o mecanismo de distribuição, seguindo as diretrizes do Fairtrade para a distribuição do LIRP e conforme decidido pelo Conselho ou órgão equivalente.	O pagamento pode ser incluído antecipadamente nos contratos de exportação, como se fosse um preço mínimo mais alto (da mesma forma que o FMP), ou um diferencial do LIRP pode ser calculado retroativamente e pago separadamente à SPO. As SPOs decidem democraticamente sobre o uso do diferencial do LIRP, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Fairtrade. Os mecanismos de distribuição permitidos incluem distribuição em dinheiro, distribuição em espécie ou investimento em projetos, com o objetivo de melhorar a renda das famílias produtoras.
A1.4.2	Núcleo	Ano 0	SPO	Contabilidade Você possui um sistema contábil que acompanha as receitas do LIRP e todas as despesas realizadas com os diferenciais do LIRP recebidos de forma transparente. No caso de distribuição em dinheiro, você fornece recibos aos membros especificando o valor do diferencial do preço de referência da renda de subsistência pago. No caso de distribuição em espécie, você mantém registros dos insumos e/ou serviços fornecidos aos membros, incluindo a quantidade e o valor desses benefícios em espécie. No caso de financiamento de projetos, você mantém registros de todas as despesas do projeto, dos resultados e do número de beneficiários. Essas informações estão à disposição do prestador de garantia. Apresenta relatórios coletivos aos membros na Assembleia Geral sobre a utilização do diferencial do preço de referência da renda de subsistência.	Caso o diferencial do LIRP seja calculado retroativamente e pago separadamente, esse é o valor para o qual deve ser elaborado um plano de distribuição. No caso de equivalentes do LIRP serem incluídos antecipadamente nos contratos de exportação, o diferencial do LIRP para distribuição deve ser calculado retroativamente, da seguinte forma: - Quando o preço de referência de mercado estava abaixo do FMP, o diferencial do LIRP é igual ao LIRP (equivalente em FOB) menos o FMP (FOB) - Quando o preço de referência de mercado estava entre o LIRP e o FMP, o diferencial do LIRP é igual ao LIRP (equivalente em FOB) e ao preço de mercado vigente durante o período de compra. Quando o preço de referência do mercado estava acima do LIRP equivalente, nenhum diferencial do LIRP é aplicável

Anexo 2: Cacau da África Ocidental

Introdução

Em todos os casos em que os requisitos se apliquem a organizações de pequenos produtores (SPO), eles devem ser implementados com os membros da SPO identificados como participantes do conteúdo modular. O número de membros da SPO participantes será definido pelos recursos disponíveis para a SPO e seus parceiros.

Em todos os casos, as regulamentações nacionais devem ser seguidas. As obrigações relativas ao LIRP previstas neste anexo aplicam-se apenas às combinações de produto/origem para as quais a Fairtrade International publicou um Preço de Referência de Renda de Subsistência. Até o momento, esses preços estão disponíveis para:

Cacau: Costa do Marfim, Gana

Para os mercados regulados de cacau abrangidos por este anexo, o diferencial do LIRP é calculado da seguinte forma:
Diferencial do LIRP = LIRP aplicável (preço na propriedade) – preço regulado na propriedade – 40% do Prêmio Fairtrade – diferencial do Preço Mínimo Fairtrade aplicável.

Em todos os casos, aplicam-se os requisitos para Comerciantes, Licenciados e Empresas (seção A2.5).

Requisitos para organizações de pequenos produtores

A2.1 Agricultores Prósperos

Este módulo contribui para que as OSPs tenham acesso sustentável aos mercados Fairtrade para seus produtos e, conseqüentemente, maior resiliência de renda.

Avaliações das propriedades agrícolas, manutenção de registros, apoio aos membros e orientação

N.º	Tipo	Ano	Ator	Requisito	Orientação
A2.1.1	Básico	Ano 0	SPO	Treinadores Você contrata, treina e capacita treinadores para realizar avaliações nas propriedades rurais e treinar agricultores na manutenção de registros agrícolas	Consulte o documento de orientação para obter informações sobre a proporção entre instrutores e membros, os perfis de qualificação dos instrutores e os equipamentos necessários.
A2.1.2	Básico	Ano 0	SPO	Manutenção de registros da fazenda Você implementa a manutenção de registros agrícolas entre um número representativo de membros, utilizando o livro de registro da propriedade.	A Fairtrade fornece ferramentas e sistemas de manutenção de registros da propriedade agrícola. Consulte os documentos de orientação. A manutenção de registros agrícolas ajuda seus membros a documentar a renda e os custos de produção de suas propriedades, permitindo que eles melhorem o rendimento de suas propriedades e calculem sua renda líquida, ao mesmo tempo em que constroem seu histórico financeiro.
A2.1.3	Básico	Ano 0	SPO	Registro dos dados do livro de contabilidade agrícola e avaliação do progresso Você coleta e registra os dados do livro de contabilidade agrícola dos membros. Você avalia o progresso de seus membros em relação às metas de renda digna no âmbito da propriedade agrícola. Os dados são reportados uma vez por ano, na data definida pela Fairtrade.	A Fairtrade fornece ferramentas e sistemas para entrada de dados e cálculos.
A2.1.4	Básico	Ano 0	SPO	Centro de Serviços de Mão de Obra Você cria e equipa um Centro de Serviços de Mão de Obra com equipe treinada para realizar podas e outros serviços nas fazendas de cacau de seus associados As práticas de poda implementadas pelo Centro de Serviços de Mão de Obra são adaptadas às condições das fazendas de seus associados e repetidas pelo menos a cada 4 anos, com o consentimento dos associados.	Consulte o documento de orientação para saber quais são os equipamentos necessários para o Centro de Serviços de Mão de Obra.

A2.1.5	Básico	Ano 0	SPO	Monitoramento e relatórios das práticas do Centro de Serviço de Trabalho Você deve relatar as atividades de otimização do seu Centro de Serviços de Trabalho utilizando as ferramentas fornecidas anualmente.	Consulte o documento de orientação e os modelos para o envio do relatório.
--------	--------	-------	-----	---	--

Renda familiar dos agricultores

N.º	Tipo	Ano	Agente	Requisito	Orientação
A2.1.6	Básico	Ano 0	SPO	Poupança e Empréstimo Comunitário (VSLA) Você cria VSLA de forma contínua com as comunidades relevantes e apoia a continuidade da VSLA até que ela se torne independente. Você mantém registros anuais do número de VSLA apoiadas e em funcionamento.	A Fairtrade fornecerá o material inicial para a criação das VSLA. A Fairtrade fornecerá uma fórmula que se baseia nos recursos disponíveis para a SPO, a fim de definir o número-alvo de VSLAs. A Fairtrade fornecerá modelos de registros, sistemas de gestão de dados e registros.

Resiliência de renda e economia familiar com perspectiva de gênero

Não.	Tipo	Ano	Ator	Requisito	Orientação
A2.1.7	Voluntário	Ano 0	SPO	Diversificação de renda Você apoia seus membros com estratégias de resiliência de renda, incluindo a diversificação de renda. Você dá atenção especial à participação de mulheres e jovens.	O documento de orientação "Diversificação de renda" será disponibilizado.
A2.1.8	Voluntário	Ano 0	SPO	Economia Doméstica com Sensibilidade de Gênero Você capacita as famílias participantes sobre economia doméstica com perspectiva de gênero, incluindo: Sensibilização para as questões de gênero no processo de tomada de decisões econômicas do lar Desenvolver a capacidade empreendedora de mulheres e homens para aumentar a renda agrícola e a renda familiar em geral	Será disponibilizado o Manual de Treinamento do "A Fairtrade" – Economia Doméstica com Sensibilidade de Gênero.

A2.2 Redução de riscos

Este módulo contribui para a redução do trabalho infantil, do trabalho forçado e de outros riscos e violações dos direitos humanos nas cadeias de abastecimento de cacau da África Ocidental.

N.º	Tipo	Ano	Ator	Requisito	Orientação
A2.2.1	Voluntário	Ano 0	SPO	Análise de risco Para orientar a priorização de recursos, você realiza um Índice Comunitário de Proteção preditivo para avaliar rapidamente o acesso a serviços que ajudam a proteger as crianças em comunidades produtoras de cacau. O índice captura fatores relacionados aos direitos fundamentais das crianças, como educação de qualidade e água potável, bem como outras características da comunidade associadas a níveis mais elevados de proteção infantil.	O Índice de Comunidade Protetora é uma ferramenta criada pela Iniciativa Internacional do Cacau. O Índice de Proteção Comunitária está disponível aqui: https://www.cocoainitiative.org/knowledge-hub/resources/protective-community-index A Fairtrade fornecerá modelos para o registro de dados. O Índice de Comunidade Protetora é uma medida aproximada — não é uma estimativa perfeita do grau de proteção de uma determinada comunidade, nem pode ser usado para estimar a probabilidade ou a prevalência do trabalho infantil.
A2.2.2	Voluntário	Ano 0	SPO	Atividades de prevenção e remediação Você realiza atividades de prevenção e remediação em comunidades prioritárias definidas por meio do seu CLMRS.	A Fairtrade fornecerá orientação e apoio técnico para projetos de investimento de capital, como a construção de escolas, a instalação de sistemas de água, saneamento e higiene, etc. Será fornecido material de treinamento para fins de conscientização.
A2.2.3	Voluntário	Ano 0	SPO	Relatórios Você deve apresentar um relatório sobre a implementação do seu CLMRS seguindo o modelo de relatório da Fairtrade.	Consulte o documento de orientação e os modelos para o envio do relatório. Apenas os números dos casos são registrados nas informações reportadas à Fairtrade nesses sistemas, e não os dados pessoais dos indivíduos.

A2.3 Resiliência Ambiental

O Módulo de Resiliência Ambiental baseia-se em requisitos que se complementam aos anteriores. Cada conjunto de intervenções pode ser adaptado às necessidades dos membros por sua SPO.

N.º	Tipo	Ano	Ator	Requisito	Orientação
A2.3.1	Básico	Ano 0	SPO	Avaliação da Fazenda Você realiza uma avaliação da propriedade agrícola	Consulte o documento de orientação sobre o procedimento de Avaliação da Fazenda.

				para identificar as necessidades dos membros no que diz respeito a melhorias sustentáveis na propriedade.	As observações de referência da propriedade agrícola incluem: - idade das árvores - densidade das árvores - saúde das árvores/presença de doenças debilitantes e pragas - níveis de poda e capina praticados, - acesso a/uso de material de plantio, - manejo da sombra, - manejo integrado de pragas adotado (incluindo medidas de segurança), - acesso a/uso eficaz de fertilizantes, - condição/fertilidade do solo uso sustentável de resíduos orgânicos, adoção da agrossilvicultura, etc. A poda não pode ser realizada em propriedades com o vírus do broto inchado do cacau devido ao risco de propagação da doença
A2.3.2	Núcleo	Ano 0	SPO	Plano de Melhoria da Fazenda Você elabora planos de melhoria da propriedade agrícola, com o objetivo de aumentar a viabilidade econômica das propriedades dos associados de maneira sustentável. Você discute com o associado os resultados da avaliação da propriedade e de qualquer outra avaliação de risco, e inclui as ações acordadas no Plano de Melhoria da Propriedade. Você revisa e atualiza regularmente os planos de melhoria agrícola com cada membro individualmente.	Consulte o documento de orientação sobre o procedimento do Plano de Melhoria da Fazenda.
A2.3.3	Voluntário	Ano 0	SPO	Aumentar a eficiência dos insumos agrícolas Você apoia e treina os membros em técnicas para melhorar a eficiência dos insumos agrícolas, tais como: reduzir o uso de fertilizantes nitrogenados - minimizar o uso de herbicidas por meio de outras estratégias de controle e prevenção de ervas daninhas - adotar medidas para evitar a resistência de pragas e doenças aos pesticidas - implementação de práticas que reduzam e/ou previnam a erosão ou a degradação do solo	Consulte o documento de orientação "Aumentar a eficiência dos insumos agrícolas".
A2.3.4	Voluntário	Ano 0	SPO	Substituir por práticas e insumos alternativos Você apoia e capacita os membros para implementar técnicas alternativas e insumos agrícolas, tais como: uso de coberturas vegetais e culturas de cobertura incorporação de compostagem, adubos verdes e biocarvão implementação de medidas alternativas para controlar e prevenir pragas e doenças, além da aplicação de pesticidas - incluindo o plantio intercalado e a diversificação de culturas - replantio com variedades resilientes às mudanças climáticas	Consulte o documento de orientação "Práticas e insumos alternativos substitutos".
A2.3.5	Voluntário	Ano 0	SPO	Reestruturar o agroecossistema da propriedade com base em práticas ecológicas Você apoia e capacita os membros para implementar sistemas agroflorestais, incluindo árvores de sombra, árvores frutíferas e quebra-ventos.	Consulte o documento de orientação "Reestruturação do agroecossistema da propriedade"

Reabilitação e renovação da propriedade agrícola

N.º	Tipo	Ano	Agente	Requisito	Orientação
A2.3.6	Básico	Ano 0	SPO	Sensibilização sobre poda Você sensibiliza os membros sobre a importância da poda	A sensibilização inclui a divulgação dos benefícios da poda, das atividades do Centro de Serviços de Trabalho e da necessidade de os associados realizarem a poda de manutenção anual.

A2.3.7	Núcleo	Ano 0	SPO	Viveiros de cacauzeiros Você monta viveiros de cacauzeiros. Você define uma meta de plantio para o número de cacauzeiros.	A Fairtrade fornecerá os requisitos mínimos para a instalação. A Fairtrade fornecerá uma fórmula que leva em conta os recursos disponíveis para a SPO, a fim de definir o número-alvo.
A2.3.8	Básico	Ano 0	SPO	Viveiros de árvores de sombra Você criou viveiros de árvores de sombra. Você define uma meta de plantio para o número de árvores de sombra.	A Fairtrade fornecerá os requisitos mínimos para a criação. A Fairtrade fornecerá uma fórmula que leva em conta os recursos disponíveis para a SPO, a fim de definir o número-alvo.
A2.3.9	Básico	Ano 0	SPO	Registros Você registra anualmente o número de hectares plantados e a taxa de sobrevivência amostral das árvores de cacau e das árvores de sombra.	A Fairtrade fornecerá modelos de registros, sistemas para entrada de dados etc.

Práticas de colheita e pós-colheita

N.º	Tipo	Ano	Ator	Requisito	Orientação
A2.3.10	Básico	Ano 0	SPO	Práticas de colheita e pós-colheita São implementadas práticas eficazes de colheita e pós-colheita para manter a qualidade e a quantidade do produto, tais como: colher o produto no momento ideal aplicação de boas técnicas de quebra de vagens, secagem, fermentação e secagem prevenção da contaminação por materiais estranhos uso de embalagens adequadas e aprovadas	Consulte o documento de orientação.

A2.4 Gestão

N.º	Tipo	Ano	Agente	Requisito	Orientação
A2.4.1	Básico	Ano 0	SPO	Contabilidade Você dispõe de um sistema contábil que acompanha e identifica o preço de referência da renda de subsistência, o diferencial de preço mínimo e os de forma transparente. A organização: Antes do pagamento, comunica a todos os membros os valores a serem pagos por membro referentes ao diferencial do preço de referência da renda de subsistência, ao diferencial de preço mínimo e a qualquer prêmio Fairtrade. Os valores do diferencial do preço de referência da renda de subsistência, do diferencial de preço mínimo e dos pagamentos do prêmio Fairtrade serão expressos por quilo de cacau, caso sua organização utilize um sistema de cotas, ou como um valor comum por membro, caso sua organização utilize um sistema de alocação. No momento do pagamento, fornece recibos aos membros utilizando os modelos fornecidos, detalhando separadamente os valores do diferencial do preço de referência de renda de subsistência, do diferencial de preço mínimo e de qualquer prêmio Fairtrade pago, com as datas de pagamento. Você pode acessar os modelos de recibo aqui. Após o pagamento, publique informações sobre o valor total do preço de referência de renda de subsistência, do diferencial de preço mínimo e do prêmio Fairtrade distribuídos aos membros, com as datas de distribuição, o valor total do diferencial de preço de referência de renda de subsistência e do prêmio Fairtrade recebidos pela SPO, e a proporção distribuída em dinheiro. Essas informações estão disponíveis para a FLOCERT mediante solicitação. Comprove, em documentação separada, os valores recebidos pela organização referentes ao diferencial do preço de referência da renda de subsistência, ao prêmio Fairtrade e ao diferencial de preço mínimo. Comprova, a cada safra de cacau, que o valor do diferencial de preço de renda de subsistência e do diferencial de preço mínimo distribuído aos membros está em conformidade com o valor recebido pela organização. Informa aos membros coletivamente (na Assembleia Geral) sobre os valores totais do diferencial de preço de referência de renda de subsistência, do diferencial	Este requisito acrescenta os diferenciais de preço de referência para renda de subsistência aos requisitos existentes na Norma Fairtrade para o Cacau 4.3.4, Sistemas contábeis para o diferencial de preço e o prêmio.

				de preço e do prêmio Fairtrade distribuídos em dinheiro, se aplicável	
--	--	--	--	---	--

Requisitos para comerciantes, licenciados e empresas

A2.5 Cálculo do volume

N.º	Tipo	Ano	Ator	Requisito	Orientação
A2.5.1	Básico	Ano 0	Comerciantes, licenciados, empresas	Cálculo do Equivalente em Grãos (BEQ) para elegibilidade de reivindicação em produtos de consumo As seguintes taxas de conversão são utilizadas para converter os volumes de produtos de cacau processados em equivalentes de grãos de cacau, abrangidos pelo compromisso de compra. 1 MT de grãos = 0,82 MT de licor 1 MT de licor = 0,5 MT de manteiga e 0,5 MT de pó 1 MT de grãos = 0,41 MT de manteiga e 0,41 MT de pó. Expresso em volumes de matéria-prima, isso equivale a: Para 1 MT de licor, são necessárias 1,22 MT de grãos Para 1 MT de manteiga / 1 MT de pó, ou ambos, são necessárias 2 MT de licor Para 1 MT de manteiga / 1 MT de pó, ou ambos, são necessárias 2,44 MT de feijão.	As etapas da metodologia podem ser seguidas: Solicite aos seus fornecedores informações sobre os ingredientes de cacau (licor, manteiga, pó) nos produtos abrangidos pelo Compromisso LI (por exemplo, receita) Some os ingredientes de licor, manteiga e pó em todos os produtos por fornecedor Use os fatores de conversão para calcular o BEQ por fornecedor Para os ingredientes de manteiga e cacau em pó: para calcular o BEQ “ ”, basta considerar o maior valor entre os dois e multiplicá-lo pela taxa de conversão de 2,44 Vários fornecedores: não é permitido equilibrar os valores de manteiga e cacau em pó entre produtos de vários fornecedores com cadeias de abastecimento diferentes, pois isso não refletiria o volume real de grãos adquiridos.